



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 04 de Agosto de 2020

Edição Nº: 2055



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

Estado do Paraná

## Decreto Nº 69/2020

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2020, aprovado pela Lei Municipal 1143/2019 de 05 de novembro de 2019.

### Decreta:

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 128.018,54 (cento e vinte e oito mil e dezoito reais e cinquenta e quatro centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

### Suplementação

07	Secretaria Municipal de Saúde Pública		
07.002.10.301.1002.2.068	Atividade Programa PAB fixo		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
1494	Bloco Custeio das Ações e serviços Públicos de Saúde		R\$ 35.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1494	Bloco Custeio das Ações e serviços Públicos de Saúde		R\$ 39.190,00
07.002.10.302.1001.2.198	HOSPSUS		
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
31496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospita		R\$ 26.425,00
07.002.10.304.1003.2.192	VIGIASUS		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
01497	VIGILANCIA EM SAUDE		R\$ 10.000,00
07.002.10.305.1003.2.044	Departamento de Epidemiologia		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
01497	VIGILANCIA EM SAUDE		R\$ 549,54
08	Secretaria Municipal de Assistência Social		
08.001.08.122.3201.2.045	Atividades da Secretaria de Assistência Social		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corr		R\$ 790,00
09	Secretaria Municipal de Agricultura		
09.001.20.608.3101.2.056	Manutenção do Viveiro Municipal		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corr		R\$ 10.000,00
12	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura		
12.001.27.813.3401.2.034	Departamento de Esportes		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corr		R\$ 6.024,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 04 de Agosto de 2020

Edição Nº: 2055



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

Estado do Paraná

01000 Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corr R\$ 40,00

**Total Suplementação: R\$ 128.018,54**

**Artigo 2º** - Para cobertura total de que se trata o Artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos definidos no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

## Redução

05	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo		
05.009.15.452.3001.2.156	Atividades da Secretaria de Obras e Urbanismo		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corr		R\$ 21.600,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corr		R\$ 8.900,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corr		R\$ 1.500,00
05.010.15.452.3001.2.020	Manutenção do terminal rodoviário		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corr		R\$ 13.000,00
07	Secretaria Municipal de Saúde Pública		
07.002.10.301.1002.2.180	Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1494	Bloco Custeio das Ações e serviços Públicos de Saúde		R\$ 12.990,00
07.002.10.301.1002.2.190	APSUS		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1494	Bloco Custeio das Ações e serviços Públicos de Saúde		R\$ 20.000,00
07.002.10.302.1001.2.198	HOSPSUS		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
31496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospita		R\$ 19.425,00
07.002.10.305.1003.2.044	Departamento de Epidemiologia		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
01497	VIGILANCIA EM SAUDE		R\$ 549,54
09	Secretaria Municipal de Agricultura		
09.001.20.608.3101.2.056	Manutenção do Viveiro Municipal		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corr		R\$ 10.000,00
12	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura		
12.001.27.813.3401.2.034	Departamento de Esportes		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corr		R\$ 40,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corr		R\$ 6.024,00
14	Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
14.001.18.541.1801.2.196	GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS		



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 04 de Agosto de 2020

Edição Nº: 2055



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

Estado do Paraná

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
01000 Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corr R\$ 13.990,00

**Total Redução: R\$ 128.018,54**

#### Resumo por Fonte

Fonte	Descrição	Valor Reduzido	Valor Suplementado
1000	Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corrente	13.990,00	790,00
1494	Bloco Custeio das Ações e serviços Públicos de Saúde	0,00	6.200,00
31496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	0,00	7.000,00
<b>Total</b>		<b>13.990,00</b>	<b>13.990,00</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 10 de junho de 2020.

Odair Alves Rosa  
Tesoureiro



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 04 de Agosto de 2020

Edição Nº: 2055

## DECRETO Nº 89/2020

**SÚMULA:** *Abre Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2020 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei, em especial a Lei Municipal nº 1172/2020*, resolve:

### DECRETAR

**Art.1º-** Fica aberto Crédito Adicional Especial para o exercício de 2020, no valor de R\$ 209.360,00 (Duzentos e nove mil, trezentos e sessenta reais), mediante as seguintes providências:

- I- Inclusão de despesa na seguinte dotação orçamentária:

### 07- SAÚDE

#### Ações do Programa da Saúde da Família

07.002.10.301.1002.2.041	31.90.04.00.00	1495	Contrataçã o por tempo determinad o	5.500,0 0
			<b>TOTAL</b>	<b>5.500,0 0</b>

#### Atividades do Hospital Municipal

07.002.10.302.1001.2.037	33.90.39.00.00	1495	Outros serviços de terceiros -PJ	38.500,0 0
			<b>TOTAL</b>	<b>38.500,0 0</b>

#### Atividades Programa PAB fixo

07.002.10.301.1002.2.068	33.90.39.00.00	1495	Outros serviços de terceiros -PJ	95.200,0 0
			<b>TOTAL</b>	<b>95.200,0 0</b>

### 08- ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### Ações COVID no SUAS

08.002.08.122.3201.2.217	33.90.30.00.00	1021	Material de consum o	70.160,0 0

			TOTAL	70.160,0 0

**Art. 2º** - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

#### I – Superávit:

Receita	Descrição	Valor
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS -Atenção Básica - Principal	139.200,00
	<b>TOTAL</b>	<b>139.200,00</b>

#### II – Excesso de Arrecadação:

Receita	Descrição	Valor
17.28.07.11.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	70.160,00
	<b>TOTAL</b>	<b>70.160,00</b>

**Art. 3º-** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos quatro dias do mês de agosto de dois mil e vinte. (04/08/2020).

**ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO**  
Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 90/2020

**SÚMULA:** *Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2020 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei, em especial a Lei Municipal nº 1173/2020*, resolve:

### DECRETAR

**Art.1º-** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2020, no valor de R\$ 115.000,00 (Cento e quinze mil reais), mediante as seguintes providências:



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 04 de Agosto de 2020

Edição Nº: 2055

II- Suplementação de despesa na seguinte dotação orçamentária:

## 03- ADMINISTRAÇÃO

### Atividades da Divisão de Administração

03.003.04.122.0300.2.007	33.90.39.00.00	1000	Outros serviços de terceiros -PJ	35.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>35.000,00</b>

## 07- SAÚDE

### HOSPUS

07.002.10.302.1001.2.198	31.90.04.00.00	496	Contratação por tempo determinado	80.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>80.000,00</b>

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

### I – Superávit:

Receita	Descrição	Valor
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS Atenção Básica - Principal	36.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>36.000,00</b>

II – Anulação de dotação no Valor de R\$ 79.000,00 (Setenta e nove mil reais) conforme Inciso III, § 1º art. 43 da Lei Federal 4320/64, sendo:

## 02- EXECUTIVO

### Atividades do Gabinete do Prefeito

02.001.04.122.0200.2.002	33.90.14.00.00	1000	Diárias - Pessoal Civil	15.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>15.000,00</b>

### Atividades da Assessoria de Imprensa

02.001.04.131.0200.2.004	33.90.39.00.00	1000	Outros serviços de terceiros -PJ	21.611,39
			<b>TOTAL</b>	<b>21.611,39</b>

## 05- OBRAS E URBANISMO

### Manutenção do terminal rodoviário

05.010.15.452.3001.2.020	31.90.11.00.00	1000	Vencimentos e vantagens fixas- Pessoal Civil	16.000,00
05.010.15.452.3001.2.020	31.90.13.00.00	1000	Obrigações Patronais	3.369,60
			<b>TOTAL</b>	<b>19.369,60</b>

### Divisão de Cemitério Municipal

05.010.15.452.3001.2.131	31.90.11.00.00	1000	Vencimentos e vantagens fixas- Pessoal Civil	13.230,40
05.010.15.452.3001.2.131	31.90.13.00.00	1000	Obrigações Patronais	2.170,68
			<b>TOTAL</b>	<b>15.401,08</b>

## 07- SAÚDE

### Atividades do Hospital Municipal

07.002.10.302.1001.2.037	31.90.04.00.00	1000	Contratação por tempo determinado	7.617,93
			<b>TOTAL</b>	<b>7.617,93</b>

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos quatro dias do mês de agosto de dois mil e vinte. (04/08/2020).

**ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO**  
 Prefeito Municipal

**AO SETOR DE ASSESSORIA JURÍDICA**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO 17/2020**

A Comissão Permanente de Licitação, nomeada através do Decreto nº 62/2020, datado 25/05/2020 e devidamente publicada no Órgão Oficial Eletrônico do Município, no dia 25/05/2020, neste ato representada pelo seu Presidente Titular, **Sra Marlene Ribeiro Leal Dias**, vem, mui respeitosamente a presença do responsável pelo setor de Assessoria Jurídica deste Município, para solicitar análise final, e, posterior, emissão de parecer jurídico a esta divisão, referente à conclusão da Dispensa de Licitação 17/2020, cujo objeto visa a **Contratação de aquisição de 3.000 m² de**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 04 de Agosto de 2020

Edição Nº: 2055

grama esmeralda a serem instaladas no Conjunto Habitacional José Lino Dal Ben., com fundamento no inciso X , art. 24 da Lei 8.666/93.

Grandes Rios , 31/07/2020

\_\_\_\_\_  
**Marlene Ribeiro Leal Dias**  
Presidente Titular da CPL

Ciente em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Rodrigo de Oliveira de Assis**  
OAB/PR nº. 103.405

## AO SETOR DE ACESSORIA JURÍDICA DISPENSA DE LICITAÇÃO 18/2020

A Comissão Permanente de Licitação, nomeada através do Decreto nº 62/2020 , datado 25/05/2020 e devidamente publicada no Órgão Oficial Eletrônico do Município, no dia 25/05/2020, neste ato representada pelo seu Presidente Titular, **Sra Marlene Ribeiro Leal Dias**, vem, mui respeitosamente a presença do responsável pelo setor de Assessoria Jurídica deste Município, para solicitar análise final, e, posterior, emissão de parecer jurídico a esta divisão, referente à conclusão da Dispensa de Licitação 18/2020, cujo objeto visa a **Contratação de empresa para fornecer sementes de café destinado ao setor da agricultura no município de Grandes Rios, com fundamento no inciso X , art. 24 da Lei 8.666/93.**

Grandes Rios , 04/08/2020

\_\_\_\_\_  
**Marlene Ribeiro Leal Dias**  
Presidente Titular da CPL

Ciente em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Rodrigo de Oliveira de Assis**  
OAB/PR nº. 103.405

## EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 16/2020

**Objeto : Contratação de empresa especializada para locação de sistema de informações, geográficas(sig) para gestão do imposto sobre a propriedade territorial rural (itr) , com rotinas para atendimento da instrução normativa 1640, gerenciamento de postagens de intimações e notificações de lançamento, assessoria e consultoria quanto aos assuntos pertinentes ao itr e á gestão do território rural , mapeamento de zonas, plantas de valores , disponibilização de serviço de georreferenciamento de imóveis rurais de contribuintes , fornecimento de aplicativo para dispositivos móveis (app) para coleta de pontos de apoio com coordenadas geográficas obtidas por gps.funionalidades para importação dos polígonos definidores dos imóveis rurais certificados pelo incra/sigef e dos dados geográficos do car (cadastro ambiental rural**

Com fundamento nas informações constantes do Processo Administrativo **52/2020**, ante as justificativas que se embasam no **com fundamento no inciso X , art. 24 da Lei 8.666/93**, o Prefeito Municipal resolveu **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para **Contratação de empresa especializada para locação de sistema de informações, geográficas(sig) para gestão do imposto sobre a propriedade territorial rural (itr) , com rotinas para atendimento da instrução normativa 1640, gerenciamento de postagens de intimações e notificações de lançamento, assessoria e consultoria quanto aos assuntos pertinentes ao itr e á gestão do território rural , mapeamento de zonas, plantas de valores , disponibilização de serviço de georreferenciamento de imóveis rurais de contribuintes , fornecimento de aplicativo para dispositivos móveis (app) para coleta de pontos de apoio com coordenadas geográficas obtidas por gps.funionalidades para importação dos polígonos definidores dos imóveis rurais certificados pelo incra/sigef e dos dados geográficos do car (cadastro ambiental rural**, O valor global deste contrato é de: **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)** em favor de **CONVICTA TREINAMENTO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS** inscrito no CNPJ nº 17.834.237/0001-70. Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta as devidas cotações de preços e, sobretudo o melhor preço, visando o atendimento ao interesse público primário.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios  
,04/08/2020

**ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 04 de Agosto de 2020

Edição Nº: 2055

EXTRATO DO CONTRATO  
DA Dispensa 17/2020  
Contrato Administrativo nº 67/2020

CONTRATANTE: Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, com sede à Avenida Brasil, 967, inscrito no CGC/MF nº 75.741.348/0001-39, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.520.078-7 e CPF/MF sob o nº 624.658.649-04.

FORNECEDOR: JOSIAS BARBOSA, inscrito no CPF nº 752.051.229-000

OBJETO: Contratação de aquisição de 3.000 m<sup>2</sup> de grama esmeralda a serem instaladas no Conjunto Habitacional José Lino Dal Ben

VALOR: TOTAL R\$ 9.000,00 (nove mil reais) cujo pagamento correrá à conta dos recursos proveniente dos Recursos Orçamentários

Cód. Reduzido	Uni. Orçam.	Proj./Ativ.	Elemento Desp	Saldo Disponível	Valor Previsto
32	03.003.04.122.0300.2007	33.90.30.00	Mat. De Consumo	286.794,04	286.794,04

DURAÇÃO: 4 (quatro meses) meses a partir da assinatura do contrato podendo ser prorrogado desde que haja concordância de ambas as partes.

FORO: Comarca de Grandes Rios, Estado do Paraná.

Grandes Rios, 31/07/2020

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO  
PREFEITO MUNICIPAL

## LEI Nº 1172/2020

**SÚMULA:** Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

## L E I

**Art.1º-** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento para o exercício de 2020, crédito adicional especial no valor de R\$ 209.360,00 (Duzentos e nove mil, trezentos e sessenta reais), mediante as seguintes providências:

**III-** Inclusão de despesa na seguinte dotação orçamentária:

### 07- SAÚDE

#### Ações do Programa da Saúde da Família

07.002.10.301.1002.2.041	31.90.04.00.00	1495	Contratação por tempo determinado	5.500,00
<b>TOTAL</b>				<b>5.500,00</b>

#### Atividades do Hospital Municipal

07.002.10.302.1001.2.037	33.90.39.00.00	1495	Outros serviços de terceiros -PJ	38.500,00
<b>TOTAL</b>				<b>38.500,00</b>

#### Atividades Programa PAB fixo

07.002.10.301.1002.2.068	33.90.39.00.00	1495	Outros serviços de terceiros -PJ	95.200,00
<b>TOTAL</b>				<b>95.200,00</b>

### 08- ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### Ações COVID no SUAS

08.002.08.122.3201.2.217	33.90.30.00.00	1021	Material de consumo	70.160,00
<b>TOTAL</b>				<b>70.160,00</b>



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 04 de Agosto de 2020

Edição Nº: 2055

**Art. 2º** - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

## I – Superávit:

Receita	Descrição	Valor
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS Atenção Básica - Principal	139.200,00
	<b>TOTAL</b>	<b>139.200,00</b>

## II – Excesso de Arrecadação:

Receita	Descrição	Valor
17.28.07.11.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	70.160,00
	<b>TOTAL</b>	<b>70.160,00</b>

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos quatro dias do mês de agosto de dois mil e vinte. (04/08/2020).

**ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO**  
Prefeito Municipal

## LEI Nº 1173/2020

**SÚMULA:** *Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2020 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

## L E I

**Art.1º-** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento para o exercício de 2020, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 115.000,00 (Cento e quinze mil reais), mediante as seguintes providências:

**IV-** Suplementação de despesa na seguinte dotação orçamentária:

## 03- AMINISTRAÇÃO

### Atividades da Divisão de Administração

03.003.04.122.0300.2.0 07	33.90.39.00.0 0	100 0	Outros serviços de terceiros -PJ	35.000,0 0
			<b>TOTAL</b>	<b>35.000,0 0</b>

## 07- SAÚDE

### HOSPUS

07.002.10.302.1001.2. 198	31.90.04.00. 00	49 6	Contratação por tempo determinado	80.000,0 0
			<b>TOTAL</b>	<b>80.000,0 0</b>

**Art. 2º** - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

## I – Superávit:

Receita	Descrição	Valor
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS Atenção Básica - Principal	36.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>36.000,00</b>

**II – Anulação de dotação** no Valor de R\$ 79.000,00 (Setenta e nove mil reais) conforme Inciso III, § 1º art. 43 da Lei Federal 4320/64, sendo:

## 02- EXECUTIVO

### Atividades do Gabinete do Prefeito

02.001.04.122.0200.2.0 02	33.90.14.00.0 0	100 0	Diárias - Pessoa I Civil	15.000,0 0
			<b>TOTAL</b>	<b>15.000,0 0</b>

### Atividades da Assessoria de Imprensa

02.001.04.131.0200.2.0 04	33.90.39.00.0 0	100 0	Outros serviços de terceiros -PJ	21.611,3 9
			<b>TOTAL</b>	<b>21.611,3 9</b>

## 05- OBRAS E URBANISMO

### Manutenção do terminal rodoviário

05.010.15.452.3001.2. 020	31.90.11.00. 00	100 0	Vencimentos e	16.000,0 0
------------------------------	--------------------	----------	---------------	---------------



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 04 de Agosto de 2020

Edição Nº: 2055

			vantagens fixas- Pessoal Civil	
05.010.15.452.3001.2. 020	31.90.13.00. 00	100 0	Obrigações Patronais	3.369,60
			<b>TOTAL</b>	<b>19.369,60</b>

### ***Divisão de Cemitério Municipal***

05.010.15.452.3001.2. 131	31.90.11.00. 00	100 0	Vencimentos e vantagens fixas- Pessoal Civil	13.230,40
05.010.15.452.3001.2. 131	31.90.13.00. 00	100 0	Obrigações Patronais	2.170,68
			<b>TOTAL</b>	<b>15.401,08</b>

### **07- SAÚDE**

#### ***Atividades do Hospital Municipal***

07.002.10.302.1001.2. 037	31.90.04.00. 00	100 0	Contratação por tempo determinado	7.617,93
			<b>TOTAL</b>	<b>7.617,93</b>

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos quatro dias do mês de agosto de dois mil e vinte. (04/08/2020).

**ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO**  
Prefeito Municipal